

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

“Aditivo Contratual na prestação dos serviços de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Cast Informática S/A”.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S/A, com sede na SEP/504 Bloco A – 100 - Salas 107, 112, 201 e 209 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-521, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.181/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, conforme seus estatutos, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação dos serviços de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda - SF”**, autorizado no Processo SEI 6017.2018/0017248-5, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 034910787 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 21/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/11/2020 à 04/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 6.731.575,90 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) a partir de 05 de novembro de 2020.

2.2. O valor da UST – Unidade de Serviço Técnico – permanece em R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

2.3. As despesas decorrentes desta prorrogação irá onerar a dotação orçamentária nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA





**CIDADE DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 21/2018 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de Novembro de 2020.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Kleuber Pereira Batista
Diretor Executivo

Wesley Eller
Diretor Executivo

CONTRATADA

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome e RG

Sandra C. Testa
Secretária Executiva

Nome e RG **AMANDA SIMÕES DA SILVA**
Diretora de Divisão Técnica
SF/COADM/DICOM

